

EDITAL Nº 16/2021/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.003551/2021-19

DOCUMENTO SEI Nº 1222458

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA** que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio que necessitem uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

2. CRITÉRIO GERAL PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio no IFRO/Campus Vilhena.
- 2.2. Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link <https://cutt.ly/ChamadaPublicaPnae> no período de **07/04/2021 a 13/04/2021**.
- 2.3. Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do Campus.

3. CRITÉRIO ESPECÍFICO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

- 3.1. Serão atendidos com **PRIORIDADE** os alunos socioeconomicamente vulneráveis classificados e/ou selecionados nos editais de assistência estudantil (PROAP ou Auxílio Digital) do IFRO Campus Vilhena em 2021.
- 3.1.1. Caso o aluno não tenha sido classificado e/ou selecionado nos editais de assistência estudantil (PROAP ou Auxílio Digital) do IFRO Campus Vilhena em 2021 e, só será atendido após todos do grupo prioritário serem atendidos.
- 3.2. Nenhum aluno será excluído desse edital por não comprovar vulnerabilidade socioeconômica, apenas não terá **PRIORIDADE** no recebimento da alimentação.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os alunos serão selecionados e/ou classificados da seguinte forma:
- a) Os alunos socioeconomicamente vulneráveis serão classificados e/ou selecionados da maior vulnerabilidade para menor;
- b) E os demais alunos serão classificados e/ou selecionados de acordo com a renda bruta familiar (da menor para maior renda bruta familiar) de acordo com a resposta do aluno no questionário de levantamento de demanda, caso haja empate, será considerado para critério de desempate o maior número de pessoas no grupo familiar.

5. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

- 5.1. A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.
- 5.2. Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Campus Colorado levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.
- 5.3. Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://cutt.ly/ChamadaPublicaPnae>, no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em **retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário**.
- 5.4. No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/04/2021	Publicação do Edital	Site do IFRO
07/04/2021 a 13/04/2021	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: https://cutt.ly/ChamadaPublicaPnae
16/04/2021	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Vilhena

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção-Geral do Campus, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 1222458 e o código CRC 3931E309.
